PROJETO DE LEI Nº 31 DE 11 DE 5 DE 1.959.

Dispensado das formalidades regimentais de acôrdo requerimento nº 35/59, de 20-5-59, aprovado pela Casa. 20/5/59.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito especial, na importancia de CR$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Artigo 2º) - O crédito constante do art. 1º, destina-se a pagar o Snr. ANTONIO DE BIASI, Contador contratado pela Comissão de - Sindicancia, o qual promoveu levantamento contabil, nas contas da gestão anterior.

Artigo 3º) - O presente crédito, será coberto pelo saldo financeiro - do exercicio anterior, existentena Fazenda Municipal.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrario.

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 1.959.

Vagil Sales Nunes

Aprovado em 1ª discussão, inscreva-se na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de Hoje, face requerimento aprovado pela Casa, para 2ª discussão e votação. 20/5/59

Aprovado em 2ª discussão, ao Sr. Prefeito para que julgar cabível. 20/5/59